



PLMJ
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

DESTAQUES DE 1 A 5 DE ABRIL

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 132/XII](#)

Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico

[Decreto da Assembleia 131/XII](#)

Estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo

[Decreto da Assembleia 130/XII](#)

Lei de Bases da Economia Social

DESPORTO

[Decreto-Lei n.º 45/2013. D.R. n.º 67, Série I de 2013-04-05](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece as medidas específicas de apoio à preparação e participação internacional das selecções ou outras representações desportivas nacionais

[Presidente requereu ao Tribunal Constitucional fiscalização preventiva de norma do diploma que cria o Tribunal Arbitral do Desporto](#)

O Presidente da República requereu ao Tribunal Constitucional, em face de dúvidas suscitadas de conformidade com a Constituição, a fiscalização preventiva da constitucionalidade da norma constante do n.º 1 do artigo 8.º, quando conjugada com as normas dos artigos 4.º e 5.º do Anexo ao Decreto n.º 128/XII da Assembleia da República que “Cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respectiva lei”.

DIREITO PÚBLICO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013. D.R. n.º 67, Série I de 2013-04-05](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Conceito Estratégico de Defesa Nacional

FINANCEIRO

[Decreto-Lei n.º 46/2013. D.R. n.º 67, Série I de 2013-04-05](#)

Ministério das Finanças

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 229/98](#), de 22 de Julho, que cria o Fundo de Contragarantia Mútuo

BANCO DE PORTUGAL

Aviso

[1/2013](#) - Define, nos termos do art.º 12 do DL n.º 24/2013, de 19-2, o método concreto e os procedimentos a adoptar no âmbito do apuramento das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução.

Instrução

[6/2013](#) - Define os modelos de reporte a efectuar pelas instituições participantes, para efeitos de apuramento do valor da contribuição inicial e das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução.

[7/2013](#) - Fixa em 0,015% a taxa base para a determinação das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no ano de 2013.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[CMVM Delibera o Levantamento da Suspensão da Negociação das Acções da Brisa - Autoestradas de Portugal, SA](#)

[Deliberação da CMVM sobre Perda de Qualidade de Sociedade Aberta da Brisa – Autoestradas de Portugal, S.A](#)

[CMVM Delibera a Suspensão da Negociação das Acções da Brisa - Auto Estradas de Portugal, SA](#)

[Entendimento do Sistema de Indemnização aos Investidores sobre os Deveres das Sociedades de Consultoria para Investimento enquanto Entidades Participantes](#)

[Recomendação do Sistema de Indemnização aos Investidores sobre a Informação a Prestar pelas Sociedades de Consultoria para Investimento aos seus Clientes](#)

ISP – INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

[CONSULTA PÚBLICA N.º 13](#)

Projecto de Orientações sobre Gestão de Reclamações e Boas Práticas relativas aos Mediadores

Comentários até 28 de Junho

FISCAL

OE 2013

[Acórdão do Tribunal Constitucional sobre o Orçamento de Estado para 2013](#)

[Declaração do Governo sobre o acórdão do Tribunal Constitucional acerca do Orçamento do Estado para 2013](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 40/2013. D.R. n.º 65, Série I de 2013-04-03](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que determine uma clarificação por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira quanto ao regime de isenção do IVA aplicável à cobrança e gestão de direitos de autor e actividades conexas

FAMÍLIA

[Portaria n.º 139/2013. D.R. n.º 64, Série I de 2013-04-02](#)

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Estabelece a forma de intervenção, organização e funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

SAÚDE

[Despacho n.º 4631/2013. D.R. n.º 65, Série II de 2013-04-03](#)

Ministérios das Finanças e da Saúde - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Despacho - Pagamento das participações do Estado na compra de medicamentos dispensados a beneficiários pela ADSE

[Despacho n.º 4586-B/2013. D.R. n.º 63, Suplemento, Série II de 2013-04-01](#)

Ministérios da Economia e do Emprego e da Saúde - Gabinetes dos Secretários de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e da Saúde

Aprovação dos preços de referência unitários dos grupos homogêneos de medicamentos, para vigorar no trimestre civil que se inicia em 1 de Abril de 2013. Revoga o despacho n.º 13015/2011, de 15 de Setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2011

TRABALHO E EMPREGO

[Decreto-Lei n.º 44/2013. D.R. n.º 64, Série I de 2013-04-02](#)

Ministério da Economia e do Emprego

Estabelece o regime jurídico aplicável à actividade de trabalho aéreo, conformando-o com a disciplina do [Decreto-Lei n.º 92/2010](#), de 26 de Julho, que transpôs a Directiva n.º [2006/123/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno

[Resolução da Assembleia da República n.º 41/2013. D.R. n.º 65, Série I de 2013-04-03](#)

Assembleia da República

Sobre a promoção da igualdade laboral entre homens e mulheres

[Resolução da Assembleia da República n.º 45/2013. D.R. n.º 66, Série I de 2013-04-04](#)

Assembleia da República

Combate às discriminações salariais, directas e indirectas

[Resolução da Assembleia da República n.º 46/2013. D.R. n.º 66, Série I de 2013-04-04](#)

Assembleia da República

Pela não discriminação laboral de mulheres

[Resolução da Assembleia da República n.º 48/2013. D.R. n.º 66, Série I de 2013-04-04](#)

Assembleia da República

Defesa e valorização efectiva dos direitos das mulheres no mundo do trabalho

TURISMO

[Despacho n.º 4625-A/2013. D.R. n.º 64, Suplemento, Série II de 2013-04-02](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, da Economia e do Emprego, da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social - Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura, dos Assuntos Fiscais, do Turismo, Adjunto do Ministro da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho - Criação de um Grupo de Trabalho interministerial de avaliação da situação económico-financeira específica e dos custos de contexto dos sectores da hotelaria, restauração e similares

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Regulamento Delegado \(UE\) n.º 305/2013](#) da Comissão, de 26 de Novembro de 2012, que complementa a Directiva 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à prestação harmonizada de um serviço interoperável de chamadas de urgência a nível da EU

[Regulamento \(UE\) n.º 313/2013](#) da Comissão, de 4 de Abril de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às demonstrações financeiras consolidadas, aos acordos conjuntos e à divulgação de interesses noutras entidades: Orientações de Transição (emendas às Normas Internacionais de Relato Financeiro 10, 11 e 12)

[Regulamento \(UE\) n.º 313/2013](#) da Comissão, de 4 de Abril de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às demonstrações financeiras consolidadas, aos acordos conjuntos e à divulgação de interesses noutras entidades: Orientações de Transição (emendas às Normas Internacionais de Relato Financeiro 10, 11 e 12)

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES

[Parecer do Banco Central Europeu](#), de 7 de Janeiro de 2013, sobre a proposta de regulamento do Conselho que estabelece um mecanismo para prestação de assistência financeira aos Estados-Membros cuja moeda não seja o euro (CON/2013/2)

[Parecer do Banco Central Europeu](#), de 11 de Janeiro de 2013, sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 2009/65/CE que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (OICVM), no que diz respeito às funções dos depositários, às políticas de remuneração e às sanções

[Orientação do Banco Central Europeu](#), de 20 de Março de 2013, relativa a medidas adicionais temporárias respeitantes às operações de refinanciamento do Eurosistema e à elegibilidade dos activos de garantia e que altera a Orientação BCE/2007/9

[Decisão do Conselho de Governadores](#), de 31 de Dezembro de 2012, relativa ao aumento de capital do Banco Europeu de Investimento

COMISSÃO

Consultas Públicas

[Estabelecimento das listas de prioridades anuais para o desenvolvimento de códigos de rede e orientações para 2014 e anos seguintes](#)

02.04.2013 – 13.05.2013

[Controlo das operações de concentração na UE](#) – Projecto de revisão do procedimento simplificado e do Regulamento de execução do Regulamento das concentrações

27.03.2013 – 19.06.2013

PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PLMJ
Luís Espinheira
Deitalha
Obra da Coleção da
Fundação PLMJ

PARLAMENTO EUROPEU

O futuro do IVA

Resolução do Parlamento Europeu, de 13 de Outubro de 2011, sobre o futuro do IVA

Resolução do Parlamento Europeu, de 13 de Outubro de 2011, sobre os Sistemas de Garantia de Seguros

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 4 DE ABRIL DE 2013

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Diploma que transpõe para o ordenamento jurídico nacional a directiva comunitária relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade.
- Alteração ao regime de policiamento de espectáculos desportivos realizados em recinto desportivo e de satisfação dos encargos com o policiamento de espectáculos desportivos em geral, determinando a obrigatoriedade de policiamento nos espectáculos desportivos integrados em competições de natureza profissional.
- Distribuição das indemnizações compensatórias pelas diferentes empresas prestadoras de serviço público.

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.



"Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano"
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012
The Lawyer European Awards, 2012
Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011



"6ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa"
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012



"Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente"
Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

